LEI Nº 691 - DE 16 DE OUTUBRO DE 1967.

==========

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para celebrar contrato de locação com o Sr. Ramiro Alves Carneiro.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar contrato, por um ano, com o Sr. Ramiro Alves Carneiro, para locaçÔo de um prédio de sua propriedade, constante de dois sal¨es, situado à Praça Heróis Americanos, no Distrito de Jamaica, deste Município, o qual é destinado ao funcionamento do 5º ano primário, ministrado pelo SESI (Serviço Social de Indústria), pagando o aluguel mensal de NCr$ 20,00 (vinte cruzeiros novos).

Artigo 2º - Para atender às despesas decorrentes da execuçÔo desta lei, neste exercício, fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de NCr$ 60,0 (sessenta cruzeiros novos), que será coberto com o recurso do excesso de arrecadaçÔo, contabilmente apurado no presente exercício e para o próximo ano, o recurso constará no respectivo orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 16 de outubro de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por

afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =